

ESTADO DO TOCANTINS – MUNICÍPIO DE GURUPI  
FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI-UNIRG  
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - COPSES

**EDITAL/PRECEPTORIA Nº. 062, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PRECEPTORIA DO ENSINO SUPERIOR**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade de Gurupi - UnirG, por meio da Comissão de Processo Seletivo Simplificado - COPSES, torna público a **ABERTURA DE INSCRIÇÃO** para Processo Seletivo Simplificado para **PRECEPTORIA** no Ensino Superior para o Curso de **MEDICINA, Campus Universitário de Paraíso do Tocantins**, nos termos da Lei Municipal nº 2.446/2019 (Alterada pela Lei Municipal nº 2.535, de 17 de dezembro de 2021 e pela Lei Municipal nº 2.579/2022, de 11 de outubro de 2022), consoante ao que estabelece a Resolução do CONSUP/UnirG 027/2023, conforme disposições deste Edital.

### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, coordenado e conduzido pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado - COPSES.
- 1.2 A presente seleção visa o provimento de **02 (duas) vagas** para preceptor do ensino superior em Curso de Graduação da Universidade de Gurupi – UnirG, conforme item 3.1.
- 1.3 A seleção do candidato será exclusivamente por meio das notas obtidas em todas as etapas de avaliação deste Edital.
- 1.4 O Processo Seletivo Simplificado compreenderá três etapas: Avaliação Documental, Avaliação Curricular e Entrevista.
- 1.5 Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.unirg.edu.br/concursos> (Guia ‘Concurso e Seleções’ / Aba ‘Preceptoria’), conforme o cronograma, item 10, deste Edital.

### 2 DA INSCRIÇÃO

- 2.1 A inscrição implica automaticamente o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 2.2 Não será cobrado ao candidato qualquer valor a título de inscrição.
- 2.3 A inscrição deverá ser efetuada no prazo de **18h00min do dia 10/09/2026 às 23h59min do dia 14/09/2026**, horário local.
- 2.4. Para efetivar a inscrição, o candidato enviará para o endereço eletrônico [selecaosimplificada@unirg.edu.br](mailto:selecaosimplificada@unirg.edu.br), com assunto **INSCRIÇÃO – PRECEP/EDITAL 062/2026/MED-PSO**, os documentos abaixo relacionados, os quais **devem estar em arquivo único no formato PDF**.

#### I OBRIGATÓRIOS:

- a) Currículo *lattes* atualizado, nos últimos 06 (seis) meses.
- b) Documento de Identificação com foto (RG ou CNH ou Carteira Profissional).
- c) Comprovante de Situação Cadastral de Pessoa Física (emitido no site da Receita Federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>).
- d) Certidão de Quitação Eleitoral (emitida pela justiça eleitoral: [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)).
- e) Comprovante de Endereço atualizado, nos últimos 06 (seis) meses.
- f) Diploma de Curso de Graduação emitido por instituição de ensino regularmente reconhecida, conforme exigência da vaga.
- g) Certificado ou Certidão/Declaração de Conclusão de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu ou Stricto Sensu*, conforme exigência da vaga.
- h) Carteira Profissional da Entidade Classista, conforme exigência da vaga.
- i) Certidão Negativa da Entidade Classista, conforme exigência da vaga.
- j) Anexos I e II deste edital.

#### II CLASSIFICATÓRIOS:

- a) Certificado ou Certidão/Declaração de Conclusão de Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* - Reconhecido por Instituição Brasileira.
- b) Certificado de Mestrado - Reconhecido por Instituição Brasileira.
- c) Certificado de Doutorado - Reconhecido por Instituição Brasileira.
- d) Comprovante de experiência profissional na área de formação ou área afim.
- e) Comprovante de experiência profissional em outras áreas e/ou experiência docente.
- f) Comprovante de experiência como preceptor na área de formação.
- g) Comprovante de Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação, Pós-graduação *Lato Sensu e/ou Stricto Sensu*).
- h) Comprovante de participação ou coordenação em projeto de ensino/pesquisa/extensão.
- i) Comprovante de atuação como Coordenador de Cursos de Graduação e/ou Pós-graduação *Lato Sensu*.
- j) Comprovante de publicação de artigos, livros ou capítulos de livros.

2.5 Será indeferida a inscrição que não atender e/ou faltar qualquer um dos documentos constantes do inciso I do subitem 2.4 deste Edital.

2.6 No ato da inscrição, o candidato que encaminhar mais de um e-mail, para a mesma vaga, será considerado apenas o último envio promovido pelo candidato, sendo desconsiderados os demais.

2.7 Havendo interesse do candidato em concorrer a mais de uma das vagas ofertadas, deverá ser realizada uma inscrição individualizada para cada vaga pretendida.

2.8 A certidão e a declaração mencionadas no item 2.4, inciso I, alínea 'g' e inciso II, alínea 'a' só serão aceitas se tiverem sido emitidas a no máximo 1 (um) ano. O prazo deve ser contado da data de emissão do documento.

2.9 A Universidade de Gurupi - UnirG não se responsabiliza por inscrição/documentos não recebidos por motivo de ordem técnica que impossibilite a transferência de dados.

2.10 A qualquer tempo, se constatada omissão de informações por parte do candidato, este será eliminado e caso contratado, será aberto Processo Administrativo Disciplinar, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

2.11 Requisitos para a inscrição:

- a) Não ter nenhum impedimento para exercer a Profissão.
- b) Ter disponibilidade de dedicação para atender as demandas da Universidade de Gurupi – UnirG e colaboração com o processo de ensino-aprendizagem do acadêmico.

### 3 DAS VAGAS

3.1 As vagas que tratam este processo seletivo objetivam atender aos componentes curriculares que constam nos quadros abaixo:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>BLOCO 01 – IUSC I</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Local de Atuação:</b> UNIRG - CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Componente Curricular:</b> Integração Universidade, Serviço e Comunidade - IUSC                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Quantidade de Vagas:</b> 01 (uma)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Formação Acadêmica Mínima:</b> Graduação na área da Saúde.<br><b>Titulação mínima:</b> Pós-graduação <i>Lato Sensu ou Stricto Sensu</i> na área da saúde.<br><b>Requisitos:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Carteira Profissional de Entidade Classista dentro do prazo de validade;</li><li>✓ Certidão Negativa de Entidade Classista atualizada.</li></ul> |

|                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>BLOCO 02 – SEMIOLOGIA I</b>                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Local de Atuação:</b> Hospital do Caju – Paraíso do Tocantins                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Componente Curricular:</b> Semiologia                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Quantidade de Vagas:</b> 01 (uma)                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Formação Acadêmica Mínima:</b> Graduação em Medicina<br><b>Requisitos:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Carteira Profissional de Entidade Classista dentro do prazo de validade;</li><li>✓ Certidão Negativa de Entidade Classista atualizada.</li></ul> |

3.2. Os candidatos classificados excedentes ao número de vagas, formarão o cadastro reserva, podendo, observada a necessidade, a ordem de classificação, a validade do Processo Seletivo e atentando para as vagas estabelecidas no presente Edital, ser convocados e designados para o exercício das atividades de Preceptor de Graduação, no decorrer da validade do Edital.

3.3 O cadastro reserva poderá ser utilizado para preenchimento de qualquer opção da vaga descrita no edital, desde que o candidato atenda aos requisitos da vaga.

3.4 Os candidatos selecionados e convocados por este edital serão direcionados aos campos de práticas, conforme necessidade do curso de Graduação da Universidade de Gurupi e disponibilidade e interesse dos campos de estágio.

### 4 DA REMUNERAÇÃO

4.1 O valor da bolsa é regulamentado pela Lei Municipal nº 2.535/2021, em seu Art. 4º, inciso II: *R\$ 30,00 (trinta reais) a hora atividade para Preceptor*. O valor da bolsa será calculado multiplicando a quantidade de horas pelos valores constantes neste artigo.

4.2 A carga horária será definida conforme necessidade do Curso.

### 5 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PRECEPTOR

5.1 Exercer a função de orientador de referência para o acadêmico no desempenho das atividades práticas vivenciadas no cotidiano, de acordo com a vaga escolhida pelo candidato.

5.2 Promover a curiosidade e a criticidade no estudante e equipe de trabalho, estimulando a reflexão crítica sobre a prática profissional.

5.3 Participar de encontros, atividades de desenvolvimento profissional contínuo e de planejamento;

5.4 Planejar as atividades educacionais para o campo de prática a partir das necessidades formativas e do plano de curso.

5.5 Apurar a frequência dos estudantes sob sua responsabilidade, conforme procedimentos e normas estabelecidos pela instituição e entregá-las à Coordenação de Estágio

- 5.6 Orientar e acompanhar o desenvolvimento do plano de atividades teórico-práticas do acadêmico, devendo observar as diretrizes do Projeto Pedagógico do Curso (PPC).
- 5.7 Elaborar, com suporte da Coordenação de Estágio, as escalas de plantões e de férias, acompanhando sua execução junto à coordenação do curso.
- 5.8 Facilitar a integração do acadêmico com a equipe de trabalho, pacientes (indivíduos, família e grupos) ou clientes, acadêmicos de outros programas, bem como com estudantes dos diferentes níveis de formação profissional que atuam no campo de prática.
- 5.9 Participar, junto com o acadêmico e demais profissionais envolvidos, das atividades dos projetos dos cursos de graduação envolvidos, voltados à produção de conhecimento e de tecnologias que integrem ensino e serviço e comunidade.
- 5.10 Identificar dificuldades e problemas de qualificação do acadêmico relacionadas ao desenvolvimento de atividades práticas de modo a proporcionar a aquisição das competências previstas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) do programa, encaminhando-as ao Coordenador de Estágio quando se fizer necessário.
- 5.11 Participar da elaboração de relatórios periódicos desenvolvidos pelo acadêmico sob sua supervisão.
- 5.12 Proceder, em conjunto com tutores, a formalização do processo avaliativo do acadêmico.
- 5.13 Participar dos projetos de extensão e pesquisas vinculados aos cenários de prática.

## 6 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1 O Processo Seletivo Simplificado que trata este Edital, será realizado em três etapas.

6.1.1 Em caso de mais de um candidato inscrito, a classificação será em ordem decrescente ao final das três etapas.

### 6.2 PRIMEIRA ETAPA - AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

6.2.1 A Avaliação da Primeira Etapa é de caráter eliminatório.

6.2.2 Consiste na análise dos documentos enviados no ato da inscrição, exigidos no inciso I do subitem 2.4, deste Edital.

6.2.3 Somente será realizada a Segunda Etapa se o candidato obtiver aprovação na Primeira Etapa da avaliação.

### 6.3 SEGUNDA ETAPA - AVALIAÇÃO CURRICULAR

6.3.1 Avaliação da Segunda Etapa é de caráter classificatório.

6.3.2 Consiste na análise dos documentos enviados no ato da inscrição, apresentados no inciso II do subitem 2.4, deste Edital.

6.3.3 Serão considerados para avaliação curricular e classificação do candidato, com nota máxima de 10 pontos, os quesitos que constam no quadro abaixo:

| Segunda Etapa - Avaliação Curricular                                                                                                                                                                                                                                                  |                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Quesito: Formação Acadêmica                                                                                                                                                                                                                                                           | Pontuação Máxima |
| <b>a)</b> Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na área de formação ou área afim à área da vaga de concorrência (com carga horária mínima de 360 horas).<br>Sendo: 0,5 (por título)                                                                                                         | 0,5              |
| <b>b)</b> Mestrado na área de conhecimento.<br>Sendo: 0,6 (1º título); 0,4 (2º título)                                                                                                                                                                                                | 1,0              |
| <b>c)</b> Doutorado na área de conhecimento.<br>Sendo: 0,6 (doutorado); 0,4 (pós doutorado)                                                                                                                                                                                           | 1,0              |
| Quesito: Experiência Profissional e, ainda, participação em projetos/preceptorial de ensino                                                                                                                                                                                           |                  |
| <b>d)</b> Exercício de atividade profissional de nível superior, não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período, na Administração Pública, na área de formação ou em área afim.<br>Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre. Sendo: 0,5 (por semestre) | 1,5              |
| <b>e)</b> Experiência profissional comprovada em outras áreas e/ou docência.<br>Sendo: 0,2 (por semestre)                                                                                                                                                                             | 0,4              |
| <b>f)</b> Experiência em Preceptorial na área de formação.<br>Sendo: 0,5 (por semestre)                                                                                                                                                                                               | 1,5              |
| <b>g)</b> Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC (graduação, pós-graduação <i>lato sensu</i> e/ou <i>stricto sensu</i> ).<br>Sendo: 0,2 (por certificado/declaração)                                                                                                      | 0,6              |
| <b>h)</b> Participação ou coordenação em projeto de ensino/pesquisa/extensão.<br>Sendo: 0,5 (por projeto)                                                                                                                                                                             | 0,5              |
| <b>i)</b> Coordenação de Cursos de Graduação e/ou Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> .<br>Sendo: 0,5 (por ano)                                                                                                                                                                           | 0,5              |
| Quesito: Produção científica (entendida como publicação de artigos e livros)                                                                                                                                                                                                          |                  |
| <b>j1)</b> Artigos científicos publicados em periódicos em editora com corpo editorial (Qualis CAPES A ou B).<br>Sendo: 0,5 (por publicação)                                                                                                                                          | 1,5              |
| <b>j2)</b> Livros e/ou capítulos de livros publicados em editora com corpo editorial.<br>Sendo: 0,5 (por publicação)                                                                                                                                                                  | 1,0              |
| <b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>10,0</b>      |

6.3.4 O candidato deverá preencher a tabela constante no anexo II deste Edital, relacionando a pontuação pretendida, de acordo com a documentação encaminhada no ato da inscrição.

6.3.5 As informações prestadas pelo candidato no anexo II deste Edital, mesmo constando no currículo *lattes*, sem documentos comprobatórios serão consideradas inexistentes e receberão nota 0 (zero).

6.3.6 A nota obtida pelo candidato na avaliação curricular (Segunda Etapa) será somada à nota da Entrevista (Terceira Etapa) para efeito da classificação final.

6.3.7 Por se tratar de Avaliação Curricular, é vedado ao candidato o envio de documentos e certificados que não integrem os quesitos constantes no quadro do subitem 6.3.3 deste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade a correta observância das exigências editalícias.

#### 6.4 TERCEIRA ETAPA: ENTREVISTA

6.4.1 A avaliação da Terceira Etapa é de caráter classificatório e eliminatório.

6.4.2 Para a Entrevista serão convocados somente os candidatos, aprovados na Primeira Etapa e em ordem de classificação, em número de 3X (três vezes) o número de vagas ofertadas em cada bloco conforme o item 3.1.

6.4.3 A banca examinadora da Entrevista será composta por 03 (três) avaliadores do quadro docente da Universidade de Gurupi – UnirG, da seguinte forma:

- a) 02 (dois) docentes com formação na área de conhecimento da vaga ofertada, podendo também ser área afim ou correlata.
- b) 01 (um) membro da COPSES ou técnico-administrativo da Universidade de Gurupi – UnirG, com formação na área afim ou correlata; ou Pedagogo.

6.4.4 A Terceira Etapa será realizada presencialmente e/ou remotamente (plataforma Google Meet) em local, data e horário divulgados conforme o cronograma que trata o item 10 deste Edital no endereço eletrônico <http://www.unirg.edu.br/concursos>, Guia “Concursos e Seleções”, Aba “Preceptoria”. Será eliminado o candidato que não estiver presente no local e horário designado no edital de convocação.

6.4.5 A Entrevista será realizada de forma individual com cada candidato, sendo vedada a presença de candidatos concorrentes.

6.4.6 A entrevista terá como objetivo averiguar as habilidades, atitudes, experiência, disponibilidade de tempo e potencial desejados para o desempenho da função. Será realizada com foco em competências e consistirá na verificação qualitativa das habilidades e experiências profissionais exigidas.

6.4.7 Serão considerados para avaliação na Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório, com nota máxima de 10 pontos, os quesitos que constam no quadro abaixo:

| Terceira Etapa: Entrevista                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                  |
|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Quesito                                                      | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Pontuação Máxima |
| Habilidade e Comunicação                                     | Pontos positivos: Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade; Possuir consciência e controle da linguagem corporal; Ser convincente, criar empatia e gerar interesse; Ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada; Uso de linguagem técnica. Pontos negativos: Dificuldade em responder objetivamente aos questionamentos e de forma clara, respostas erradas e/ou vagas e/ou fora de contexto e/ou falta de resposta aos questionamentos. | 1,0              |
| Capacidade para Trabalhar em Equipe                          | Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade; Ser confiante e seguro na tomada de decisão; Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe.                                                                                                                                                                                                                                                               | 1,0              |
| Habilidade Técnicas e Domínio do Conteúdo da Área de Atuação | Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida; Dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1,0              |
| Comprometimento e disponibilidade                            | Apresentar real interesse em exercer a função pretendida; Conhecer a área em que trabalha; Demonstrar disposição para realizar as atribuições da função a que concorre, de acordo com a realidade apresentada. Disponibilidade e dedicação (integral ou parcial) do candidato, conforme especificado para a função.                                                                                                                                                                        | 1,0              |
| Conhecimentos de Estágio                                     | - Demonstrar conhecimento específico, teórico e prático, sobre a dinâmica do campo de estágio da Medicina, referente ao bloco que está concorrendo.<br>- Conhecimentos sobre as normas e regimentos do campo de estágio da Medicina, referente ao bloco que está concorrendo.                                                                                                                                                                                                              | 3,0              |
| Conhecimentos na área do curso                               | - Domínio teórico/científico sobre os conceitos técnicos referente ao bloco que está concorrendo.<br>- Experiência do candidato na área referente ao bloco que está concorrendo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 3,0              |
| <b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>10,0</b>      |

6.4.8 Na Entrevista será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco pontos).

## 7 DOS RESULTADOS

- 7.1 Os resultados concernentes às etapas do processo seletivo que trata este edital serão divulgados no site da UnirG, conforme cronograma disposto no item 10 deste Edital.
- 7.2 Nos resultados, após publicação, se verificado inconsistências e/ou erros nas informações divulgadas podem ser retificados ou republicados de Ofício, situação a qual será oportunizado novo prazo recursal.
- 7.3 O resultado final consistirá na soma das notas atribuídas aos candidatos nas duas últimas etapas (análise curricular e entrevista).
- 7.4 A classificação será em ordem decrescente e a convocação será realizada, dentro do quantitativo de vagas, partindo do candidato com a maior nota.

## 8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1 Em caso de empate, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação para a Entrevista, os seguintes critérios:
- 8.1.1 Candidato com maior idade – candidatos com 60 anos ou acima de 60 anos (Parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 – Lei do Idoso).
- 8.1.2 Maior pontuação na formação acadêmica.
- 8.1.3 Maior tempo de experiência como preceptor.
- 8.1.4 Maior tempo de experiência profissional comprovada em outras áreas e/ou docência.
- 8.1.5 Maior idade (considerando dia, mês e ano de nascimento).
- 8.2 Em caso de empate, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação final após a Entrevista, os seguintes critérios:
- 8.2.1 Candidato com maior idade – candidatos com 60 anos ou acima de 60 anos (Parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 – Lei do Idoso).
- 8.2.2 Maior nota na entrevista.
- 8.2.3 Maior pontuação na formação acadêmica.
- 8.2.4 Maior tempo de experiência como preceptor.
- 8.2.5 Maior idade (considerando dia, mês e ano de nascimento).

## 9 DOS RECURSOS

- 9.1 Será admitido recurso quanto:
- a) Edital de Abertura.
  - b) Ao resultado preliminar da avaliação documental (Primeira Etapa).
  - c) Ao resultado preliminar da avaliação curricular (Segunda Etapa).
  - d) Ao resultado preliminar da entrevista (Terceira Etapa).
- 9.2 O recurso deverá ser elaborado por escrito com devida fundamentação e interposto na forma e no prazo estipulado no item 10 deste Edital. Formulário próprio para recurso encontra-se no Anexo III.
- 9.3. Não será aceito como recurso o protocolo de inclusão de nova documentação e/ou adequação ao formato exigido. O candidato deve ater-se e atentar-se à exigência documental no período de inscrição.
- 9.4 O recurso deverá ser protocolado/encaminhado somente pelo endereço eletrônico: [selecaosimplificada@unirg.edu.br](mailto:selecaosimplificada@unirg.edu.br), com assunto: **RECURSO – PRECEP/EDITAL062/2026/MED-PSO.**
- 9.5 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.
- 9.6 A Universidade de Gurupi - UnirG não se responsabiliza por recurso não recebido por motivo de ordem técnica, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato ou de outros fatores alheios à Universidade de Gurupi, que venham a impossibilitar a transferência de dados.
- 9.7 Formulário próprio para recurso encontra-se no Anexo III.
- 9.8 Em caso de provimento de recurso poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para as etapas seletivas.
- 9.9 A decisão do recurso será levada ao conhecimento do candidato por meio do site da Universidade de Gurupi - UnirG: <http://www.unirg.edu.br/concursos>, no prazo disposto no item 10 deste Edital.

## 10 CRONOGRAMA

| Data Prevista                                               | Atividade                                                                                             |
|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 10/09/2026                                                  | Publicação do Edital                                                                                  |
| 11/09/2026                                                  | Interposição de recursos contra o Edital de Abertura                                                  |
| 14/09/2026                                                  | Divulgação das respostas aos recursos/impugnação do Edital de Abertura                                |
| <b>Das 18h00min de 10/09/2026 às 23h59min de 14/09/2026</b> | <b>Período de Inscrições</b>                                                                          |
| 15/09/2026                                                  | Resultado Preliminar da Avaliação Documental e Avaliação Curricular                                   |
| 16/09/2026                                                  | Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da Avaliação Documental e Avaliação Curricular |
| 17/09/2026                                                  | Resposta dos Recursos e Resultado Definitivo da Avaliação Documental e Avaliação Curricular           |
| 17/09/2026                                                  | Convocação para a Entrevista                                                                          |
| <b>18/09/2026</b>                                           | <b>Entrevista</b>                                                                                     |
| 21/09/2026                                                  | Resultado Preliminar da Entrevista                                                                    |
| 22/09/2026                                                  | Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da Entrevista                                  |
| 23/09/2026                                                  | Resposta dos Recursos e Resultado Final                                                               |

## 11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, a partir da homologação do resultado final, expedida por ato da Pró-reitoria de Graduação.

11.2 A qualquer tempo, mesmo após o término das três etapas de avaliação do Processo Seletivo Simplificado, item 5 deste Edital, a Universidade de Gurupi – UnirG, por meio da COPSES, poder-se-á anular ou rever a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou informação fornecida pelo candidato, bem como de irregularidade nas avaliações que consistem nas etapas deste Edital.

11.3. O candidato deverá manter atualizados endereço eletrônico e telefones de contato, enquanto estiver participando deste processo seletivo e, caso seja aprovado ou classificado, até que se expire o prazo de validade do processo seletivo. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados para contato. As atualizações devem ser encaminhadas para o endereço eletrônico: [selecaosimplificada@unirg.edu.br](mailto:selecaosimplificada@unirg.edu.br).

11.4 Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos no âmbito deste Processo Seletivo Simplificado serão coletados, armazenados, tratados e protegidos pela COPSES em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo utilizados exclusivamente para fins de execução, acompanhamento, avaliação, classificação e divulgação dos atos inerentes ao certame, com uso limitado ao estritamente necessário e adotadas as medidas de segurança administrativas e técnicas cabíveis.

11.5 A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado, que trata este Edital, não asseguram ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de realização de tal ato, segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração.

11.6 A Universidade de Gurupi - UnirG reserva-se o direito de proceder a contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

11.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Informações pelo e-mail: [selecaosimplificada@unirg.edu.br](mailto:selecaosimplificada@unirg.edu.br)

Gurupi - TO, 10 de setembro de 2026.

Comissão de Processo Seletivo Simplificado – COPSES

Universidade de Gurupi – UnirG

**EDITAL/PRECEPTORIA Nº. 062, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026**

**ANEXO I - INFORMAÇÕES PESSOAIS RESUMIDAS**

|                                                                                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome do Candidato:                                                                                                                                       |
| Nº CPF:                                                                                                                                                  |
| Telefone (com código de área):                                                                                                                           |
| E-mail:                                                                                                                                                  |
| Marque a vaga à qual concorrerá:<br><br><input type="checkbox"/> <b>BLOCO 01 – IUSC I</b><br><br><input type="checkbox"/> <b>BLOCO 02 – SEMIOLOGIA I</b> |

Assinatura do Candidato:

**EDITAL/PRECEPTORIA Nº. 062, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026**

**ANEXO II - PONTUAÇÃO PRETENDIDA**

| Segunda Etapa - Avaliação Curricular                                                                                                                                                                                                                                                     |                  |      |                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------|----------------------|
| Quesito: Formação Acadêmica                                                                                                                                                                                                                                                              | Pontuação Máxima | Qtde | Pontuação Pretendida |
| <b>a)</b> Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na área de formação ou área afim à área da vaga de concorrência (com carga horária mínima de 360 horas).<br>Sendo: 0,5 (por título)                                                                                                            | 0,5              |      |                      |
| <b>b)</b> Mestrado na área de conhecimento.<br>Sendo: 0,6 (1º título); 0,4 (2º título)                                                                                                                                                                                                   | 1,0              |      |                      |
| <b>c)</b> Doutorado na área de conhecimento.<br>Sendo: 0,6 (doutorado); 0,4 (pós doutorado)                                                                                                                                                                                              | 1,0              |      |                      |
| Quesito: Experiência Profissional e, ainda, participação em projetos/preceptoria de ensino                                                                                                                                                                                               |                  |      |                      |
| <b>d)</b> Exercício de atividade profissional de nível superior, não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período, na Administração Pública, na área de formação ou em área afim.<br>Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre.<br>Sendo: 0,5 (por semestre) | 1,5              |      |                      |
| <b>e)</b> Experiência profissional comprovada em outras áreas e/ou docência.<br>Sendo: 0,2 (por semestre)                                                                                                                                                                                | 0,4              |      |                      |
| <b>f)</b> Experiência em Preceptoria na área de formação.<br>Sendo: 0,5 (por semestre)                                                                                                                                                                                                   | 1,5              |      |                      |
| <b>g)</b> Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC (graduação, pós-graduação <i>lato sensu</i> e/ou <i>stricto sensu</i> ).<br>Sendo: 0,2 (por certificado/declaração)                                                                                                         | 0,6              |      |                      |
| <b>h)</b> Participação ou coordenação em projeto de ensino/pesquisa/extensão.<br>Sendo: 0,5 (por projeto)                                                                                                                                                                                | 0,5              |      |                      |
| <b>i)</b> Coordenação de Cursos de Graduação e/ou Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> .<br>Sendo: 0,5 (por ano)                                                                                                                                                                              | 0,5              |      |                      |
| Quesito: Produção científica (entendida como publicação de artigos e livros)                                                                                                                                                                                                             |                  |      |                      |
| <b>j1)</b> Artigos científicos publicados em periódicos em editora com corpo editorial (Qualis CAPES A ou B).<br>Sendo: 0,5 (por publicação)                                                                                                                                             | 1,5              |      |                      |
| <b>j2)</b> Livros e/ou capítulos de livros publicados em editora com corpo editorial.<br>Sendo: 0,5 (por publicação)                                                                                                                                                                     | 1,0              |      |                      |
| <b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>10,0</b>      |      |                      |

Assinatura do Candidato:

**EDITAL/PRECEPTORIA Nº. 062, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026**

**ANEXO III – REQUERIMENTO PARA RECURSO**

RECURSO EDITAL \_\_\_\_/2026 - PROCESSO SELETIVO PARA PRECEPTORIA – MEDICINA/PARAÍSO DO TOCANTINS

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nome do Requerente:

RG:

Bloco de Vaga n.:

Item Recorrido (descrever o item):

Fundamento do Recurso:

Nestes termos, Pede Deferimento.

Gurupi/TO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do Requerente: